

## DISPOSIÇÕES GERAIS DE VOTAÇÃO – ELEIÇÃO ASSEJUR 2019-2022

1. A votação dos cargos eletivos da Associação dos Assessores Jurídicos do Poder Judiciário do Estado do Paraná será realizada na data de 30 de maio de 2019, no local de sede da ASSEJUR (rua Dr. Roberto Barrozo, n. 351, Bairro São Francisco, nesta capital), iniciando-se as atividades às 09h00min (nove horas) e findando-se às 17h00min (dezessete horas), horário de Brasília. Durante a votação caberá à Comissão Eleitoral zelar pelo bom desenvolvimento dos trabalhos, utilizando dos meios necessários e adequados para tanto.
2. Às 09h00min do dia 30 de maio de 2019 a urna de votação será verificada e lacrada na presença dos membros da Comissão Eleitoral e dois fiscais indicados pela única chapa concorrente, tornando-se aberta para votação.
3. A votação será realizada mediante marcação com caneta preta em cédula confeccionada em papel branco (modelo anexo), que conterà no verso a marca d'água da ASSEJUR e rubrica dos integrantes da Comissão Eleitoral.
4. Serão considerados aptos a exercer o direito de voto os associados cuja condição associativa atenda o previsto no art. 6º, inc. III, do Estatuto da ASSEJUR e, também, os termos predefinidos pela Comissão Eleitoral. A lista de associados aptos ao exercício do direito de voto será publicada mediante afixação de forma visível no local de votação, permanecendo exposta durante a realização dos trabalhos.
5. Durante o período de votação os eleitores deverão se apresentar pessoalmente, portando documento de identificação com foto. Após identificados, assinarão a lista de presença da mesa diretora e retirarão uma cédula de votação, encaminhando-se à cabine reservada.
6. Após assinalar sua opção de voto, deverá o eleitor retornar à mesa diretora e, perante os componentes da mesa, depositar a cédula na urna de votação. Cédulas com marcação errônea, duvidosa ou rasurada serão tomadas por votos nulos.
7. Ao encerramento do período de votação (17 horas), a Comissão Eleitoral fechará as portas da sala de votação, podendo permanecer no recinto aqueles que ainda



estejam na fila para votação (deixando o local em seguida) e os fiscais indicados pela chapa concorrente.

8. Ultimada a votação, a Comissão Eleitoral promoverá o encerramento dos trabalhos, com a abertura da urna e contagem dos votos. No momento de abertura da urna será facultada a audiência dos associados que assim desejarem.

9. O resultado do escrutínio será divulgado em seguida, mediante publicação do número de votos computados para a chapa concorrente, além de votos brancos e nulos. Lavrada a ata circunstanciada dos trabalhos, será disponibilizada no site oficial da ASSEJUR.

Curitiba, 10 de maio de 2019



Mauro Borges de Macedo

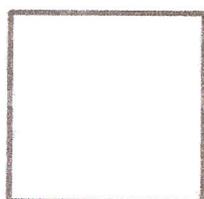
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**

**ELEIÇÃO ASSEJUR 2019/2022**

**CHAPA "DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO"**

**PRESIDENTE: VITÓRIO GARCIA MARINI**

**VICE-PRESIDENTE: MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO**



**ELEIÇÃO ASSEJUR 2019/2022**

**CHAPA "DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO"**

**PRESIDENTE: VITÓRIO GARCIA MARINI**

**VICE-PRESIDENTE: MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO**



**ELEIÇÃO ASSEJUR 2019/2022**

**CHAPA "DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO"**

**PRESIDENTE: VITÓRIO GARCIA MARINI**

**VICE-PRESIDENTE: MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO**



**ELEIÇÃO ASSEJUR 2019/2022**

**CHAPA "DEMOCRACIA E PARTICIPAÇÃO"**

**PRESIDENTE: VITÓRIO GARCIA MARINI**

**VICE-PRESIDENTE: MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO**

